

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**  
**Processo de Licitação nº 448/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de Empresa para realização de conserto do Caminhão IUS3A72, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na cremalheira e disco, no motor de partida e na caixa.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IUS3A72**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na cremalheira e disco, no motor de partida e caixa, conforme segue:

**MATERIAIS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	VOLANTE COM CREMALEIRA	UN	1	1.449,00	1.449,00
2	CONJUNTO EMBREAGEM	UN	1	5.315,00	5.315,00
3	ROLETE GARFO S1428	UN	2	83,00	166,00
4	TRAVA CABINE BC45-5L382-AB	UN	2	625,00	1.250,00
5	ROLAMENTO 6206 DU	UN	1	36,00	36,00
<b>Total R\$</b>				<b>8.216,00</b>	

**Total da Solicitação: R\$ 8.216,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;  
2052 – Manutenção das Patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 069/2021.

Caseiros - RS, 19 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 069/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 8.216,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IUS3A72**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na cremalheira e disco, no motor de partida e caixa.

Caseiros/RS, 19 de novembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 19 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 069/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA, NOME FANTASIA MECANICA TREVO**, inscrita no **CNPJ sob n° 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IUS3A72**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na cremalheira e disco, no motor de partida e caixa. O valor a ser pago será de R\$ 8.216,00. Caseiros/RS, 19/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.